



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 049/2023

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de dispor sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento das entidades de tiro desportivo no Município de Nonoai-RS. Foi apresentada 01 (uma) Emenda ao referido Projeto de Lei.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei, juntamente com a Emenda, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, ambos estão aptos para serem levados à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de novembro de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Denir de Borba (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora